

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e das Secretarias Municipais de Saúde - SMS, Educação e Desporto - SMED e Assistência Social - SMAS, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para admissão e cadastro de reserva de **Visitadores/bolsistas**, para atuarem em serviços comunitários com gestantes e crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância Melhor SES/RS, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Lei Municipal nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, Resolução nº 361/13 - CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014.

### 1. Vagas e Requisitos

Função	Vagas	Escolaridade e requisitos exigidos para a inscrição	Carga Horária	Remuneração
Visitador - Programa Primeira Infância Melhor – PIM.	20 + CR	A) Ter mais de 18 anos; B) Estar cursando entre o 1º e o 4º semestre, dos cursos a seguir: Pedagogia, Letras, Filosofia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Ciências Sociais Licenciatura. C) Ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada de 6h diárias e, excepcionalmente, sábados e domingos. D) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone). E) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado através de Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> . F) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino. G) Apresentar Alvará de Folha Corrida expedido pelo Foro ou pelo site: <a href="http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/">http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/</a> . H) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais retirada pelo site: <a href="http://www.policiaocivil.rs.gov.br/emissaoantecedentes">http://www.policiaocivil.rs.gov.br/emissaoantecedentes</a>	6 h diárias (30 h semanais)	Bolsa de 01 (um) Salário Mínimo Nacional

\* Não será fornecido Vale-transporte intermunicipal ou da Colônia para o Visitador.

**Observação:** A instituição de ensino ao qual está vinculado o candidato deve, obrigatoriamente, ser conveniada com o Município de Pelotas.

### 2. Inscrições:

As inscrições e entrega de currículos deverão ser realizadas na sede do **PIM**, localizada na **Rua Presidente João Gularte nº 4605 – Terceiro Piso Terminal Rodoviário de Pelotas**, no período de **29 de agosto a 19 de setembro de 2018**, no horário das **8h e 30 às 11h e 30**, para os candidatos que estudam no turno da tarde, e das **14h às 17h**, para os candidatos que estudam no turno da manhã.

O Edital completo encontra-se disponível no PIM, na Rua Presidente João Gularte nº 4605 – Terceiro Piso Terminal Rodoviário de Pelotas, na pasta de publicações legais/concursos, localizada no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Gal. Osório, 918 e, em caráter meramente informativo, no site: <http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos>.

### 3. Processo de Seleção:

Será constituído de 3 etapas:

1ª - **Etapa:** análise dos currículos encaminhados, conforme quadro 1 do presente edital, pelo Grupo Técnico Municipal - GTM. O resultado será divulgado na data **de 24 de setembro de 2018** na **Rua Presidente João Gularte nº 4605 – Terceiro Piso Terminal Rodoviário de Pelotas**.

2ª - **Etapa:** curso de capacitação teórico-prático destinado aos candidatos selecionados na análise dos currículos. A Capacitação teórica será realizada no dia **26 de setembro de 2018** e a **prova objetiva** no dia **28 de setembro de 2018**. A prova objetiva, relacionada ao conteúdo abordado no curso de capacitação, será de caráter eliminatório e classificatório e desta etapa serão selecionados os candidatos melhores classificados (nota igual ou superior a 6,0). O resultado da prova objetiva será divulgado no dia **01 de outubro de 2018**.

**Conteúdo do curso de capacitação:** O que é o PIM; objetivo do PIM; os eixos estruturantes do PIM; a

estrutura do programa. O visitador – perfil do visitador. Entendendo as modalidades de atenção individual e grupal. Guia da gestante para o visitador. Guia da família.

3ª - **Etapa: dinâmica de grupo**, de caráter classificatório, será realizada nos dias **02 e 03 de outubro de 2018**, com os candidatos aprovados na prova objetiva da capacitação teórica.

#### **4. Contratação:**

Os candidatos aprovados em todas as etapas serão contratados, de acordo com as necessidades do Programa, na modalidade de Estagiário Bolsista. As despesas referentes ao pagamento dos Visitadores serão com recursos do Programa Primeira Infância Melhor, repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde. (observação: o pagamento fica condicionado ao repasse de verba estadual)

Requisitos:

A) Ter mais de 18 anos;

B) Estar cursando entre o 1º e o 4º semestre, dos cursos a seguir: Pedagogia, Letras, Filosofia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Psicologia e Ciências Sociais Licenciatura.

C) Ter disponibilidade de horário para cumprir a jornada de 6h diárias e, excepcionalmente, sábados e domingos.

D) Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone).

E) Estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovado através de Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo *site*:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

F) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

G) Apresentar Alvará de Folha Corrida expedido pelo Foro ou pelo *site*:

[http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/).

H) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais retirada pelo *site*:  
<http://www.policiacivil.rs.gov.br/emissaoantecedentes>

I) Ter atendido às condições prescritas nas etapas de seleção (análise de currículo, prova objetiva e dinâmica de grupo).

O desempenho do Visitador será constantemente avaliado, frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor – PIM, sendo a sua permanência ou desligamento definido pelo Grupo Técnico Municipal. Não será fornecido vale-transporte intermunicipal ou da Colônia. O prazo de Vigência do contrato será de 6 meses, podendo ser prorrogável pelo mesmo período por até 03 (três vezes), sendo que o Visitador poderá ser substituído em qualquer tempo, a critério do GTM.

Pelotas, 28 de agosto de 2018.

Fernanda Lucena Jeziorski  
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

Abel Abreu Dourado  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos